



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 384/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1025/2024 do Ofício nº 376/2024 do Secretário Municipal de Assistência Social que autoriza as Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                 | MAT.   | CARGO                    | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                      |        |                          |                         | INICIO             | FIM        |
| FERNANDO<br>DA SILVA | 200662 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO | 31/05/2023 A 29/05/2024 | 01/12/2024         | 30/12/2024 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/11/2024 – Edição 3157